



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO Nº 138/2017

Manifesta apelo ao Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Defesa Civil providências para instalação de redutores de velocidade "faixa elevada", em frente aos estabelecimentos educacionais, estabelecimentos de saúde, templo religiosos, asilos e locais com grande frequência de pedestres.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito oficial ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Defesa Civil, providências urgentíssimas para instalação de redutores de velocidade "faixas elevadas", nas vias em frente a locais com muita frequência de pedestres, como creches, pré-escolas, escolas em geral, estabelecimentos de saúde, asilos, templos religiosos e locais onde haja grande movimentação de pedestres e sejam obrigados a atravessarem a via.

Justificativa:

Tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 495, DE 5 DE JUNHO DE 2014 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que - Estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas.

Observemos a LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:** II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas. **Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:** II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

Cabe ao município planejar e executar obras que protejam a livre circulação de pedestres.

PROTOCOLADO 2213/2017 - 10/02/2017 14:28



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Esse importante instrumento para reduzir a velocidade já vem sendo instalado em diversas cidades, justamente como meio de prevenção e redução de atropelamentos. Sabemos que os pedestres são os mais frágeis no trânsito, por isso, a cooperação de todos se faz salutar para preservação da vida.



(fotos ilustrativas e modelos de faixas elevadas) fonte: internet.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, providências para a preservação da vida de todos os pedestres, instalando as lombadas elevadas, nos locais citados e de acordo com as Normas de trânsito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-

22/3/2017 - 10/02/2017 14:28